

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Estudo Técnico Preliminar 27/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 23108.011353/2026-80

2. Descrição da necessidade

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), Campus Universitário do Araguaia, compreende um complexo institucional de grande magnitude, dividido entre a Unidade I, em Pontal do Araguaia, e a Unidade II, em Barra do Garças. Com uma área total de aproximadamente 119,8 hectares e 59.744,06 m² de área edificada, o campus demanda infraestrutura robusta para suportar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Diante desse cenário, torna-se imperativo que as edificações e suas instalações operem de forma ininterrupta, segura e eficiente. Para garantir tal continuidade, é essencial a contratação de mão de obra especializada em manutenção preventiva e corretiva, como também de apoio administrativo, acompanhada do fornecimento de materiais de consumo, abrangendo desde sistemas estruturais e elétricos até a manutenção de climatização, hidráulica, paisagismo e adequações de layout.

A realização de manutenções com a periodicidade adequada é o que garante que o desempenho das edificações não caia abaixo dos níveis mínimos de segurança e higiene, preservando o patrimônio público contra o desgaste natural e agentes ambientais. Além das manutenções rotineiras, surgem constantemente demandas eventuais de pequena escala, como ajustes elétricos e de pintura, que não possuem previsibilidade e seriam inviáveis se contratadas de forma isolada. A execução desses serviços pela própria equipe de manutenção é a solução tecnicamente mais adequada e economicamente viável, pois evita interferências de terceiros nos sistemas já existentes e otimiza a fiscalização por parte dos servidores da universidade.

Entretanto, observa-se atualmente um déficit operacional crítico no Campus Universitário do Araguaia. A redução do quantitativo de postos de trabalho em anos anteriores, somada à vasta dimensão territorial e à dispersão geográfica entre as duas unidades, ultrapassou a capacidade de atendimento da equipe atual. O volume de chamados para sistemas vitais, como predial, refrigeração e elétrica, excede o contingente disponível, o que força a administração a atuar majoritariamente em caráter corretivo — modelo comprovadamente mais oneroso e menos eficiente. Portanto, o aumento do quantitativo de postos é uma medida urgente e estratégica para reestabelecer a capacidade de manutenção preventiva, garantindo a disponibilidade da infraestrutura necessária para o pleno cumprimento da missão institucional da UFMT.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO-CUA	THIAGO MATHIAS DA SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

São serviços comuns de natureza continuada (com mão de obra) pelo fato de serem serviços necessários, visto que sua interrupção poderá causar prejuízo às atividades acadêmicas e administrativas realizadas.

Será celebrado contrato com a empresa vencedora da licitação; este terá vigência de 12 (doze) meses, prazo padrão para análise da qualidade dos serviços prestados e decisão de renovação com a empresa contratada. Observado o interesse público e a critério da Contratante, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, conforme o disposto no Art. 107 da Lei 14.133/21, respeitada a vigência máxima decenal.

Os serviços de manutenção predial devem ser executados de forma contínua e são essenciais para a adequada conservação de toda a infraestrutura das unidades. Cabe destacar ainda que, de acordo com o inciso III do art. 106 da Lei 14.133/2021, a Administração pode extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Os serviços deverão ser prestados de forma contínua pela sua essencialidade e já que visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público e o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, já que a sua interrupção pode comprometer a prestação do serviço público.

A empresa a ser contratada deverá possuir material, capacidade técnica, financeira e recursos humanos, capaz de atender às seguintes necessidades da Administração:

- **Manutenção corretiva:** caracterizada por serviços que demandam ação ou intervenção imediata, a fim de permitir a continuidade do uso dos sistemas, elementos, ou componentes das edificações, ou evitar graves riscos ou prejuízos pessoais e/ou patrimoniais aos seus usuários ou proprietários;
- **Manutenção preventiva:** caracterizada por serviços cuja realização seja programada com antecedência, priorizando as solicitações dos usuários, estimativas da durabilidade esperada dos sistemas, elementos ou componentes das edificações em uso, gravidade e urgência.

É esperado que o profissional/pessoa jurídica contratado tenha habilidade e competência, ferramentas, máquinas, instrumentos de medição, uniforme e equipamentos de proteção individual e coletivo para a plena e perfeita execução dos serviços de manutenção.

A prestação de serviços deverá ocorrer no âmbito das seguintes unidades da Universidade Federal de Mato Grosso:

Unidade	Endereço
Câmpus Universitário do Araguaia (CUA)/FUFMT - Unidade I- Pontal do Araguaia	Avenida Universitária, nº 3500, Pontal do Araguaia - MT, CEP: 78698-000
Câmpus Universitário do Araguaia (CUA)/FUFMT - Unidade II - Barra do Garças	Avenida Valdon Varjão, nº 6390, Barra do Garças - MT, CEP: 78605-091

A contratação dos serviços de manutenção predial deverá considerar a dificuldade em se determinar com exatidão as demandas necessárias, principalmente para as manutenções corretivas.

A empresa contratada deverá considerar, no planejamento de suas atividades, que durante o período em que estiver executando os serviços de manutenção predial, as edificações e demais espaços do campus estarão em uso por

alunos, servidores e terceirizados. Deste modo, deve sempre prezar pela segurança destes usuários, sinalizando e protegendo os locais onde serão realizados os serviços, bem como procurar diminuir os transtornos e impactos que as atividades possam causar à comunidade acadêmica.

Os empregados da empresa Contratada, alocados na prestação dos serviços, deverão ser devidamente habilitados e com conhecimento dos serviços a serem executados. A Contratada ficará, para todos os efeitos legais e administrativos, responsável perante a Universidade e terceiros, pelos atos e omissões praticados pelos empregados, no desempenho de suas funções.

A empresa contratada garantirá a realização dos treinamentos necessários para o bom desempenho das atribuições de seus empregados.

A empresa contratada deverá manter um preposto, aceito pela Administração, no local de prestação dos serviços, para representá-la na execução do contrato.

O prestador de serviços deverá manter seus empregados nos horários previamente determinados pela Universidade Federal de Mato Grosso, devidamente uniformizados.

Para execução dos serviços, a contratada deverá observar:

- Lei 13.589/2018 - Dispõe sobre a manutenção de instalações e equipamentos de sistemas de climatização de ambientes;
- Resolução-RE no 9, de 16 de janeiro de 2016 - ANVISA;
- Portaria no 2.296 de 23 de julho de 1997 - Estabelecer as Práticas de Projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais, devidamente atualizadas, constantes do Anexo a esta Portaria, como exigências mínimas de aceitabilidade na construção, manutenção e demolição de edifícios públicos a cargo dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – SISG;
- Portaria No 3.523, DE 28 DE AGOSTO DE 1998;
- Instrução Normativa no 1/2010 do Ministério da Economia; Normas das concessionárias locais de serviços;
- Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros de Mato Grosso;
- Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, que tratam da segurança e saúde do trabalhador, em especial, a NR-35, NR 10, NR-18, NR-12 e NR-33;
- Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis ao objeto, em especial:
- Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, aplicáveis ao objeto, em especial:
- ABNT NBR 5674 - Manutenção de edificações - Requisitos para o sistema de manutenção; ABNT NBR 5410 -
- Instalações elétricas de baixa tensão;
- ABNT NBR 14039 - Instalações elétricas de média tensão 1,0 kV a 36,2 kV;
- ABNT NBR 16401 - Instalações de Ar Condicionado;

Deverão ser previstas, dentre as obrigações da contratada:

- Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006, de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS - devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente;
- Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010;
- Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução no 307, de 05/07 /2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010;
- Ainda, no fornecimento de materiais para execução dos serviços de manutenção, deverão ser priorizados aqueles que resultem em redução do consumo e aumento de eficiência.

A Contratada deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade na execução dos serviços:

- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, adotando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos;

- Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Separar e acondicionar em recipientes adequados para destinação específica as lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, óleos e frascos de aerossóis em geral, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo de energia, classificados pelo Selo Procel de Economia de Energia (um instrumento promocional do Procel – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica coordenado pelo Ministério das Minas e Energia), que comprova eficiência energética;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local na execução dos serviços; Providenciar o recolhimento dos materiais inservíveis e dos recipientes de tintas, vernizes, óleos e solventes originários dos serviços executados, para posterior repasse às empresas industrializadoras, responsáveis pela reciclagem ou reaproveitamento dos mesmos, ou destinação final ambientalmente adequada, demonstrando os procedimentos utilizados para o recolhimento adequado dos materiais;
- Promover a Eficiência Energética por meio de ações que contemplem a redução do desperdício de energia elétrica advindo da ineficiência dos processos e ou equipamentos. Essas ações devem contemplar quando da substituição de equipamentos, por outros com melhor rendimento nos sistemas de iluminação, força motriz, refrigeração, dentre outros;
- Os materiais empregados deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

O regime de execução do contrato será **empreitada por preço unitário**. A adoção deste regime de execução se justifica pelo fato de ser o mais adequado quando se contrata a execução de serviços com preços unitários fixados em função de unidades determinadas, sendo esse o regime que melhor se adequa ao objeto contratado já que os serviços de manutenção predial, principalmente os que envolvem a manutenção corretiva, não podem ter seus quantitativos definidos com precisão.

Em relação ao critério de julgamento das propostas, na contratação será adotado o critério de **menor preço**.

Em conformidade com os princípios da moralidade e impessoalidade, bem como com o disposto no artigo 10, inciso II, da IN-MPOG/SLTI 2/2008 e na Lei 7.203/2010, é vedado o vínculo de parentesco (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com servidores da Universidade Federal de Mato Grosso que exerçam cargo em comissão ou função de confiança.

5. Levantamento de Mercado

Quanto a escolha do regime de contratação da mão de obra

SOLUÇÃO 01: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e conservação, como também apoio administrativo, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra (postos de trabalho).

i) Contratações Similares:

- A maioria das contratações anteriores na Universidade Federal de Mato Grosso para o mesmo objeto foram feitos nessa solução.
- Pregão Eletrônico n.º 13/2011 - Tribunal de Contas da União - UASG 30001.

ii) Descrição sucinta da solução:

Neste modelo de contratação, os empregados da contratada ficam à disposição da contratante, nas dependências do órgão, para a prestação dos serviços. A contratada não compartilha os recursos humanos de uma contratação para execução simultânea de outros contratos. Normalmente é utilizado quando a demanda por serviços de manutenção é muito grande.

iii) Principais vantagens:

- Controle sobre a disponibilidade de funcionários;

- Maior facilidade e segurança para atendimento de demandas urgentes;
- Adequada para os serviços de rotina e que não exigem mão-de-obra qualificada.

iv) Principais desvantagens:

- Considerando que a demanda por manutenção predial, principalmente corretiva, é variável, torna-se difícil o dimensionamento da equipe o que pode gerar momentos de sobrecarga ou ociosidade;
- Maior risco de responsabilização subsidiária em causas trabalhistas;
- Alta demanda de trabalhos burocráticos para a equipe de fiscalização;
- Para a execução de serviços de manutenção predial mais específicos, que exigem qualificação da mão-de-obra, esse tipo de contratação pode não ser adequada, já que exigiria a alocação de uma variedade maior de profissionais que podem ficar ociosos, caso não haja demanda contínua por esse tipo de serviço.

SOLUÇÃO 02: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva sob demanda

i) Contratações Similares:

- RDC Eletrônico no 06/2019 - Reitoria do IF Sudeste MG - UASG 158123
- Pregão Eletrônico no 12/2020 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR

ii) Descrição sucinta da solução:

Neste modelo, o quantitativo dos serviços a serem prestados é meramente estimado e será demandado e pago conforme necessidade da contratante. Normalmente, são abertas Ordens de Serviço pela contratante e a empresa contratada deve executar os serviços em um prazo pré-determinado. Não há dedicação exclusiva de mão de obra, ou seja, os funcionários não ficam alocados nas dependências do órgão, sendo disponibilizados somente quando demandados pela contratante. Somente são pagos os serviços efetivamente executados. A contratação é normalmente realizada sob o regime de empreitada por preço unitário.

iii) Principais vantagens:

- Menor demanda de trabalhos burocráticos para a equipe de fiscalização;
- Menor risco de responsabilização subsidiária em causas trabalhistas;
- Mão de obra mais qualificada para serviços especializados;
- O risco de ociosidade e sobrecarga da equipe passa a ser da contratada e não da contratante.

iv) Principais desvantagens:

- Maior tempo para atendimento de chamados técnicos, especialmente os urgentes, devido à necessidade de deslocamento de equipe.

SOLUÇÃO 03: Uso de mão de obra de funcionários pertencentes ao quadro de servidores da própria Universidade

i) Contratações Similares:

Sem necessidade

ii) Descrição sucinta da solução:

A manutenção predial preventiva e corretiva é realizada exclusivamente por servidores efetivos da universidade, alocados nas respectivas áreas de manutenção, como elétrica, hidráulica, alvenaria e climatização.

A solução se apresenta como inviável dada a insuficiência de servidores com as atribuições necessárias no rol de cargos da carreira de Técnico Administrativo em Educação do Poder Executivo, sendo tais atividades passíveis à terceirização segundo Decreto nº 9.507/2018.

iii) Principais vantagens:

- Redução de despesas com terceirização e contratos externos;
- Supervisão direta sobre os serviços, garantindo alinhamento com suas necessidades e prioridades;
- Servidores experientes possuem conhecimento histórico das instalações, facilitando diagnósticos e prevenções;
- Maior vínculo com a instituição.

iv) Principais desvantagens:

- O quadro de servidores não é suficiente;
- Cargos extintos.

Quanto ao fornecimento de material:

SOLUÇÃO 01: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva, conservação e apoio administrativo, incluindo o fornecimento de peças e material para manutenção:

i) Contratações Similares:

- Pregão Eletrônico n. 08/2022 - Universidade Federal de Mato Grosso - UASG 154045
- Pregão Eletrônico n. 13/2011 - Tribunal de Contas da União - UASG 30001
- RDC Eletrônico n. 06/2019 - Reitoria do IF Sudeste MG - UASG 158123
- Pregão Eletrônico n. 12/2020 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR

ii) Descrição sucinta da solução:

Neste modelo de contratação, a própria empresa que prestará os serviços de manutenção preventiva e corretiva, seja sob demanda ou por postos de trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecerá os materiais e peças necessárias para execução dos serviços. Neste caso, a prática tem demonstrado que a melhor forma é o edital fornecer planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI, ou em tabela própria ou outra adotada pelo órgão ou entidade contratante. Os materiais são adquiridos sob demanda, ou seja, o quantitativo a ser adquirido é meramente estimado e será demandado conforme necessidade da contratante.

iii) Principais vantagens:

- Procedimento licitatório único para prestação de serviços e aquisição de materiais;
- Compatibilização entre o fornecimento do material e a necessidade de execução do serviço, sendo menor a possibilidade de não prestação de serviço em razão da falta de material;
- Diminuição do estoque de materiais pela contratada;
- Aquisição de quantitativo de material realmente necessário para a execução dos serviços, sem necessidade de aquisição mínima;
- Redução de desperdícios pela compra de materiais com prazo de validade reduzido;
- Maior agilidade na entrega dos materiais solicitados;
- Gestão de um único contrato com um único fornecedor.

iv) Principais desvantagens:

- Redução da competitividade, já que uma única empresa fornecerá todos os materiais.

SOLUÇÃO 02: Aquisição de materiais com diversos fornecedores, via Sistema de Registro de Preços - SRP

i) Contratações Similares:

Em geral, as contratações da Universidade Federal de Mato Grosso adota esta solução de contratação.

ii) Descrição sucinta da solução:

Consiste na realização de um procedimento licitatório para registro formal de preços de produtos, para contratações futuras. Neste caso, em geral, a administração elabora uma lista extensa de materiais para manutenção que podem vir ou não a serem necessários para execução dos serviços. O valor a ser cobrado pelo bem ou serviço é assinalado na Ata de Registro de Preços (ARP), que simplifica o processo do SRP. A ARP representa o compromisso estabelecido entre os órgãos, os fornecedores e as condições da aquisição. Os interessados em fornecer para o setor público concordam em manter o preço inalterado por um período pré-estabelecido – normalmente, um ano. Os fornecedores concordam em disponibilizar as quantidades previamente acertadas. No entanto, o órgão público não é obrigado a efetuar a aquisição: o fornecedor somente realiza a entrega dos materiais quando solicitado pelo órgão.

iii) Principais vantagens:

- Possibilidade de realização de compras conjuntas;

iv) Principais desvantagens:

- Necessidade de realização de outro procedimento licitatório para aquisição dos materiais.
- Gestão de diversas atas de registro de preços com diversos fornecedores diferentes, o que aumenta a carga de trabalhos administrativos;
- Dificuldade para aquisição de materiais para realização dos serviços de manutenção com diversos fornecedores diferentes. Caso algum item da licitação restou fracassado ou deserto, a prestação do serviço de manutenção fica inviabilizada;
- Necessidade de aquisição mínima da quantidade de materiais.

Solução escolhida

O mercado, de modo geral, oferece soluções combinadas entre as alternativas de contratação mencionadas anteriormente. Exemplos disso são:

- Pregão Eletrônico n. 13/2011 (Tribunal de Contas da União - UASG 30001): combinação do regime de dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais para manutenção sob demanda;
- Pregão 06/2021 (Superintendência Regional da Polícia Federal de Roraima): combinação do regime de dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais para manutenção sob demanda e prestação de serviços eventuais ou por escopo;
- Pregão Eletrônico n. 08/2022 (Universidade Federal de Mato Grosso - UASG): combinação do regime de dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais para manutenção sob demanda.

Para a escolha da solução que melhor atenda às necessidades da Universidade Federal de Mato Grosso, foi considerada esta possibilidade de combinação das soluções, ou seja, contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva, conservação e apoio administrativo, incluindo o fornecimento de peças e material de consumo.

A contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais atenderá as demandas de manutenção preventiva e corretiva e conservação, tanto rotineiras quanto emergenciais, resultantes do uso habitual dos espaços (pequenos reparos hidráulicos, elétricos, alvenaria, pintura etc.).

Para melhorar a organização, controle e eficiência na gestão da manutenção, a Prefeitura do Campus possui uma política institucional de acompanhamento por meio do Sistema de Gestão Universitária (SGU), permitindo que docentes e técnicos administrativos registrem e acompanhem chamados de manutenção. A análise do histórico de chamados e compras dos anos anteriores tem sido fundamental para definir o modelo de contratação adotado.

Embora a universidade tenha um bom conhecimento das necessidades do campus, não é possível prever com exatidão a quantidade de material necessária ou o momento exato da demanda. Por isso, a contratação de uma empresa que forneça os materiais necessários de acordo com o surgimento da demanda ajuda a reduzir desperdícios e evita estoques excessivos.

Manter a infraestrutura do campus em condições adequadas é essencial para garantir um serviço público de qualidade. A manutenção preventiva e corretiva prolonga a vida útil das edificações e assegura o pleno funcionamento das instalações, contribuindo para o cumprimento da missão institucional da UFMT.

Dessa forma, a solução mais adequada para atender às demandas atuais da UFMT é a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva, corretiva, conservação e apoio administ, incluindo o fornecimento de peças e materiais sob demanda.

6. Descrição da solução como um todo

Gerais

Na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva e apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais, sob demanda, a empresa contratada será responsável por:

- Executar serviços de manutenção predial e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra, por posto de trabalho;
- Fornecer os materiais de consumo para manutenção predial, sob demanda, por maior desconto sobre a tabela SINAPI – MT – DESONERADO;

Sobre o preço dos insumos de cada serviço listado no SINAPI incidirá linearmente o desconto global ofertado pela Contratada na licitação. Ao valor de cada serviço serão aplicados os encargos.

Referências:

- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - MINISTÉRIO DA DEFESA - Hospital das Forças Armadas (UASG: 112408)
- EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - Universidade Federal de Mato Grosso (UASG: 154045)
- EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014 - Tribunal de Contas da União TCU (UASG: 30001)
- EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 - Superintendência regional da Polícia Federal de Roraima

A contratação de empresa especializada no serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como de apoio administrativo, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais de consumo é a melhor opção para a realidade do Campus Universitário do Araguaia, por se tratar de uma solução completa que possibilitará atender as demandas rotineiras e urgentes de forma tempestiva.

Dessa forma, com a escolha para solução, é possível realizar a execução dos serviços rotineiros e urgentes pelos colaboradores com dedicação exclusiva e possibilitará o planejamento de demais atividades de acordo com a disponibilidade orçamentária e de serviços que requerem equipamentos e/ou pessoal especializado para a realização.

O objeto da contratação será: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, apoio administrativo com fornecimento de materiais para atender as demandas da FUFMT/CUA UNIDADES I e II.

O contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, segundo o disposto nos artigos 6º e 46º da Lei nº 14.133/21.

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, de caráter continuado, com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva e fornecimento de todos os materiais para execução dos serviços, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

O início da execução do objeto é prevista para ocorrer no dia 14/09/2026.

O faturamento será mensal, e a Contratante pagará somente pelos serviços efetivamente prestados. A Contratada deverá entregar à fiscalização do contrato toda a documentação necessária de uma só vez, dentro dos prazos estabelecidos, e o pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 dias corridos após o recebimento definitivo dos serviços, devidamente atestado pelo fiscal do contrato. A Contratante poderá definir a forma de organização e apresentação dessa documentação, bem como a configuração das planilhas de dados ou sistemas a serem utilizados.

Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução dos serviços, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante. Neste caso, a contratada deverá comprovar sua expertise na execução de serviço em objeto similar ou equivalente tido como um todo. (Acórdão TCU 2.992/2011 – Plenário). Cumpre destacar que para definição dos quantitativos mínimos foi observado o que dispõe o art. 67, § 2 da Lei nº 14.133/2021, que menciona o patamar de 50% do quantitativo correspondente do objeto licitado como limite máximo da exigência.

Para o item “Serviço de manutenção predial sob regime de execução indireta com DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA por posto de trabalho para atender as necessidades da manutenção das instalações”, deverá ser prevista a realização de repactuação dos preços do contrato administrativo, nas situações que se amoldem ao art. 12 do Decreto n. 9.507, de 2018, e aos arts. 54 a 60 da IN SEGES/MP n. 05/2017.

Para os itens “Fornecimento de material de consumo, sob demanda, para realização de serviços de manutenção”, deverá ser prevista a realização de reajuste em sentido estrito dos preços contratados, mediante a aplicação de índices oficiais. O índice mais adequado ao caso é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

A Contratada deverá designar um preposto que atuará no local de prestação, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato e pela comunicação com os colaboradores da Contratada. A Contratada arcará com todas as despesas relacionadas ao preposto, como custos com telefone, internet, móveis, equipamentos e materiais de expediente necessários ao desempenho da função.

A Contratante disponibilizará um espaço físico para a instalação de escritório que será utilizado para o desempenho das atividades do preposto.

A Contratada deverá prestar garantia, nas modalidades previstas na lei.

Equipe de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra

A prestação direta e cotidiana dos serviços será executada através de equipe técnica mínima exigida na presente especificação, constituída das funções relacionadas no Quadro 1, com sua respectiva carga horária semana.

Os serviços deverão ser prestados à UFMT de SEGUNDA-FEIRA a SEXTA-FEIRA com carga horária semanal de 40 (quarenta) HORAS de acordo com os postos de trabalho, sendo que caberá à Contratante estabelecer o início e o término da jornada de cada profissional respeitados os limites de início e término de jornada.

- Os serviços nos postos de 40 horas semanais deverão ser prestados à UFMT de segunda a sexta-feira, com jornada diária de 8 (oito) horas e intervalo mínimo de 1 (uma) hora para almoço. O início e o término da jornada serão estabelecidos pela CONTRATANTE, respeitando o período compreendido entre 05h30min as 21h30min.
- Excepcionalmente, a Administração poderá solicitar a prestação de serviços aos **sábados, domingos e feriados** para atender demandas inadiáveis, devendo a empresa ser previamente comunicada, dentro do possível, para o devido estabelecimento de tabelas de folgas e compensações, conforme a legislação vigente.

A critério da Contratante e respeitado o interesse público, poderão ser concedidas férias coletivas pela Contratada nos períodos de recesso acadêmico, férias acadêmicas ou outras paralisações das atividades da Contratante, desde que tenham duração mínima de 10 dias. Nestes períodos, deverá ser mantida uma escala mínima de trabalho para garantir a continuidade de atividades consideradas essenciais.

A jornada de trabalho da Contratada, não poderá ser excedida e não será permitida a realização de horas extras, nem o pagamento destas pela Contratante. Caso a Contratada não cumpra a jornada de trabalho estabelecida, as horas faltantes serão descontadas na medição realizada pela fiscalização do contrato.

Quadro 1- Equipe Técnica Permanente

Categoria Profissional	CBO	Quantidade	Carga horária
Recepcionista Executiva	4221-05	3	40 horas semanais
Pedreiro	7152-10	1	40 horas semanais
Técnico em Manutenção	5143-25	2	40 horas semanais
Técnico em Manutenção de Máquinas	9112-05	1	40 horas semanais
Auxiliar de Manutenção	9112-05	1	40 horas semanais
Jardineiro	6220-10	1	40 horas semanais
Eletricista de Instalações com periculosidade	7156-15	1	40 horas semanais
Auxiliar de Eletricista com periculosidade	7156-15	1	40 horas semanais
Tratorista	6410-15	1	40 horas semanais
Auxiliar de Serviços Gerais	5143-10	1	40 horas semanais
Oficial de Serviços Gerais	5143-25	2	40 horas semanais
Auxiliar de Almoxarife	4141-05	1	40 horas semanais
Servente Braçal/Homem do campo	7832-15, 5142-25 e 9922-25	8	40 horas semanais

A contratada prestará os serviços nos locais estabelecidos nesse Estudo Técnico Preliminar.

Toda a equipe técnica deverá ser constituída de pessoal qualificado, de modo a garantir permanentemente um serviço homogêneo de qualidade comprovada e observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, seus anexos e Edital.

A Contratada deverá instalar, no prazo máximo de 30 dias corridos a partir da vigência do contrato, Relógio(s) de Ponto Eletrônico Biométrico com nobreak, para controle da carga horária dos seus funcionários. A instalação será acompanhada pela fiscalização do contrato.

A prestação de serviços da Contratada não gerará vínculo empregatício entre seus empregados e a Contratante, sendo a Contratada inteiramente responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. A Contratante está isenta de qualquer responsabilidade a esse respeito, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Atribuições, qualificações e requisitos gerais dos profissionais:

Os profissionais que vierem a ser utilizados na prestação de serviços deverão atender aos requisitos básicos relativos aos CBOs específicos de cada posto.

Uniforme

Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto na tabela a seguir:

Uniformes		
Cargo	Quantidade	Descrição
Recepcionista	4 (quatro)	Camiseta tipo polo, sem bolso e com a identificação da empresa bordada. Cor: branco.
	2 (dois)	Casaco tipo blazer azul-marinho (poliéster), manga comprida, com bolsos embutidos frontais e gola entretelada, feito sob medida
	4 (quatro)	Camisa social de uniforme manga longa com gola italiana e 1 bolso simples, em tecido misto (algodão, poliéster e elastano), sob medida para expediente, cor: branco
	4 (quatro)	Calça social de uniforme em tecido misto (algodão e poliéster), com 4 bolsos (2 facas frontais e 2 traseiros chapados), em tamanhos variados, cor: azul-marinho
Demais postos	4 (quatro)	Calça comprida em brim, com bolsos frontais e com elástico na cintura. Cor: azul marinho.
	4 (quatro)	Camiseta manga longa, 100% algodão e com a identificação da empresa. Cor: azul claro.
	2 (dois)	Boné tipo árabe em brim. Cor: azul marinho.

As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade. O fornecimento dos uniformes deverá ser efetivado da seguinte forma:

Conjuntos completos (como descrito no quadro acima) ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído por 01 (um) novo conjunto completo a cada 06 (seis) meses ou no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atenderem as condições mínimas de apresentação.

No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados.

Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização administrativa do contrato.

Equipamentos de Proteção Individual

Além dos uniformes, a contratada será responsável pelo fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e do LTCAT para todos os funcionários, compatíveis com as atividades que serão desenvolvidas. Caberá à contratada identificar, estocar e controlar a entrega, uso e devolução de todos os EPIs previstos no contrato ou no LTCAT promovendo sua manutenção e/ou substituição sempre que necessário observado as indicações do fabricante e a legislação em vigor.

Materiais sob demanda

A Contratada será responsável por fornecer os materiais de consumo necessários para a execução dos serviços de manutenção predial, que serão pagos pela Contratante. A Contratante designará um servidor responsável por levantar, quantificar e descrever os materiais necessários, com base na TABELA SINAPI/MT - DESONERADA, vigente no mês da assinatura do contrato.

A aquisição de materiais e peças, objeto do presente contrato, deverão, sempre que possível, atender os critérios de sustentabilidade, dentre eles, que estes sejam constituídos por material reciclado, atóxico ou biodegradável, entre outros, conforme os termos do art. 144 da lei nº 14.133/2021, de modo a proporcionar a economia da manutenção e operacionalização da edificação e a redução do consumo de energia e água, por meio de tecnologias, práticas e materiais que reduzam o impacto ambiental.

Na aquisição dos materiais e peças deverão ser adotadas especificações que atendam aos requisitos inerentes à eficiência energética, na forma do Decreto nº 4.131, de 14 de fevereiro de 2002.

A responsabilidade com relação à aquisição e integridade dos materiais fornecidos será única e exclusivamente da Contratada.

A Contratada será responsável pelo fornecimento e substituição de toda e qualquer peça ou material necessário ao perfeito funcionamento das instalações, na quantidade e qualidade determinada pela fiscalização.

A Contratada fornecerá os materiais/peças nos padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência e determinados pela fiscalização, independentemente do desconto percentual ofertado.

Não será permitida a substituição de materiais/peças por outros de qualidade inferior aos previamente instalados, ou em desacordo com a determinação da fiscalização.

Prazos de Entrega dos materiais

A Contratada, por meio de seu preposto, deverá formalizar, junto aos representantes da fiscalização, a necessidade de aquisição de materiais sempre que necessários para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva.

A entrega e aquisição dos materiais ficará condicionada à avaliação e aprovação prévia pela fiscalização.

A Contratante também poderá solicitar à Contratada, via e-mail, a entrega de materiais ou peças para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva.

- A quantidade de produtos e o prazo para entrega dos materiais será determinado a critério da fiscalização.

Caso os materiais entregues não estejam em conformidade com o estabelecido no documento de Requisição de Material ou nas especificações deste Termo de Referência ou seus anexos, a Contratada deverá substituí-los.

Determinação do valor dos materiais

O custo unitário de cada material ou peça será obtido por meio dos custos unitários estabelecidos na tabela SINAPI – PREÇOS DE INSUMOS – MT Ref. mês de assinatura do contrato.

Sobre o preço dos insumos listados no SINAPI incidirá o desconto global ofertado pela Contratada na licitação e o percentual de encargos apresentado em sua proposta.

No caso de inviabilidade da definição dos custos dos materiais através da tabela SINAPI, nos termos do art. 6º do Decreto 7.983/2013, a definição será realizada através de tabelas de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado.

- A pesquisa de mercado será realizada pela Contratante, e atenderá aos requisitos a seguir:
- A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:
- Identificação do agente responsável pela cotação;
- Caracterização das fontes consultadas;
- Série de preços coletados;
- A pesquisa será realizada diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação.
- Será adotado o menor valor dentre os preços coletados para aquisição do material.
- Sobre o preço destes materiais também incidirá o desconto ofertado pela Contratada na licitação e o percentual de encargos apresentado em sua proposta.

Na proposta da licitante vencedora, o que inclui também o dimensionamento e formulação dos encargos, de responsabilidade da licitante, deverão estar considerados e previstos os custos inerentes ao fornecimento dos materiais e peças ora tratados, englobando: gestão, logística e supervisão, dentre outros.

Crítérios de aceitação dos materiais

Os materiais a serem fornecidos pela Contratada na forma deste Termo de Referência e empregados nas instalações e equipamentos da Contratante, deverão ser obrigatoriamente novos, e quando for o caso, dentro do prazo de validade ou garantia estabelecido pelo fabricante.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Não será admitido em hipótese alguma a entrega de materiais/peças de reposição reconicionados e/ou reaproveitados de outras instalações/equipamentos, sob pena de aplicação das penalidades previstas contratualmente e da imediata substituição do(s) item(s), sem qualquer ônus para a Contratante.

Os bens fornecidos deverão ser produzidos por empresa legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida pela análise da embalagem. Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica.

Os materiais deverão atender às Normas Brasileiras (NBR's) aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Sempre que aplicável, os materiais utilizados devem possuir aprovação do INMETRO.

Os materiais somente poderão ser fornecidos com a aprovação da fiscalização. Caso algum material seja fornecido sem o conhecimento desta, o mesmo não será considerado para efeito de pagamento.

A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e no recebimento dos mesmos será observado pela fiscalização se estão de acordo com as especificações.

Juntamente com os materiais e peças entregues deverão constar as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

Quando aplicável, os materiais devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Garantia dos materiais

Contratada prestará garantia dos materiais entregues, por prazo não inferior àquele determinado pelo fabricante, contados da data da entrega.

Equipamentos, instrumentos e ferramentas

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

As ferramentas, materiais e equipamentos fornecidos pela contratada deverão estar em conformidade com as Normas do INMETRO e/ou outras certificações exigidas na legislação.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De modo geral, é uma dificuldade inerente aos serviços de manutenção predial o levantamento exato das quantidades dos serviços que serão necessárias anualmente, principalmente no que tange à manutenção corretiva, já que esta somente é executada quando há falha de um elemento da edificação. Neste sentido, principalmente

considerando que a contratação irá prever também a execução de serviços sob demanda, foi realizada uma estimativa baseada no porte da edificação e nos elementos que a compõem, bem como na literatura especializada na área.

A contratação irá prever dois itens, para os quais é necessária a determinação de quantidades: serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de materiais de manutenção predial sob demanda.

Avaliando os serviços executados verificou-se que o Sistema de Gestão Unificado (SGU) registrou um salto significativo na demanda por serviços de manutenção. Em **2024**, foram atendidas **981** Ordens de Serviço (OS). Já em **2025**, esse número saltou para **1.232**, consolidando um **aumento real de 25,6%** na produtividade operacional, mesmo diante de um quantitativo reduzido de postos de trabalho.

Os atendimentos do último ano concentraram-se em áreas críticas para o funcionamento das unidades, com destaque para: **manutenção predial**: 507 chamados (41,1% do total); **manutenção elétrica**: 369 chamados (29,9% do total); **refrigeração**: 286 chamados (23,2% do total).

Os dados demonstram que a equipe técnica elevou sua capacidade de entrega. No entanto, o crescimento da demanda (251 novos atendimentos anuais) superou a capacidade instalada atual. Ao apresentar esses dados, com destaque a manutenção de **Refrigeração e Elétrica**, juntas, somam quase 55% dos chamados, áreas que impactam diretamente a permanência de alunos e servidores em sala de aula e laboratórios.

Torna-se imperativo o **aumento do quantitativo de postos de trabalho** e da força de trabalho técnica. O volume de chamados para sistemas vitais, como predial, refrigeração e elétrica, excede o contingente disponível, o que força a administração a atuar majoritariamente em caráter corretivo — modelo comprovadamente mais oneroso e menos eficiente. Portanto, o aumento do quantitativo de postos é uma medida urgente e estratégica para reestabelecer a capacidade de manutenção preventiva, garantindo a disponibilidade da infraestrutura necessária para o pleno cumprimento da missão institucional da UFMT.

Em relação ao fornecimento de materiais, não é possível determinar previamente quais materiais ou peças serão necessários para execução dos serviços de manutenção predial, principalmente para manutenções corretivas (executadas mediante a falha de algum elemento da edificação). É notória a enorme variedade de materiais construtivos que compõem uma edificação e que podem ser necessários para a realização de qualquer reparo. No caso de unidades de porte considerável como o Campus Araguaia, compostos por diversas edificações, a determinação precisa de todos os materiais que serão necessários, bem como suas quantidades, é inviável. Nesse sentido, a contratação irá prever um valor estimativo máximo anual a ser gasto com o fornecimento de materiais. O tipo de material e as suas quantidades serão determinadas durante a fase de contratação, mediante a necessidade real de execução dos serviços. O valor anual a ser gasto foi estimado a partir dos históricos de compra de materiais de manutenção predial adquiridos em pregões anteriores. No cálculo, foi considerado os grandes aumentos de custos de materiais de construção nos últimos anos, conforme indica o Índice Nacional da Construção Civil-INCC.

Esses quantitativos representam o mínimo necessário para a execução dos serviços de manutenção e conservação, considerando o estado atual das edificações da UFMT.

LOTE 01 - CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA				
ORD.	DESCRIÇÃO	UNID.	LOTAÇÃO	QUANT.
1	Recepcionista Executiva - 40 h	Posto	Diversas unidades	3
		TOTAL		3
2	Pedreiro - 40 h	Posto	Seção de manutenção	1
		TOTAL		1
3	Técnico em manutenção - 40 h	Posto	Seção de manutenção	2
		TOTAL		2

4	Técnico em manutenção de máquinas - 40 h	Posto	Seção de manutenção	1
		TOTAL		1
5	Auxiliar de manutenção - 40 h	Posto	Seção de manutenção	1
		TOTAL		1
6	Jardineiro - 40 h	Posto	Área verde	1
		TOTAL		1
7	Eletricista de instalações com periculosidade - 40 h	Posto	Seção de manutenção	1
		TOTAL		1
8	Auxiliar de eletricista com periculosidade - 40 h	Posto	Seção de manutenção	1
		TOTAL		1
9	Tratorista - 40 h	Posto	Área verde	1
		TOTAL		1
10	Auxiliar de serviços gerais - 40 h	Posto	Seção de manutenção	1
		TOTAL		1
11	Oficial de serviços gerais - 40 h	Posto	Prefeitura do Campus	2
		TOTAL		2
12	Auxiliar de almoxarife - 40 h	Posto	Seção de manutenção	1
		TOTAL		1
13	Servente braçal / homem do campo - 40 h	Posto	Área verde	8
		TOTAL		8
14	Fornecimento de materiais		R\$ 178.976,16	
15	Fornecimento de serviços para manutenção		R\$ 4.952,04	
TOTAL DO LOTE 01			24 POSTOS	

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.201.857,92

Para o levantamento dos valores de referência de salários e benefícios e elaboração da planilha de formação de custos inicial foi utilizado como parâmetro inicial a Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Limpeza Pública e Locação de Mão de Obra de Mato Grosso, CNPJ n. 26.566.471/0001-55 e o Sindicato dos Empregados de Empresas Terceirizadas, de Asseio, Conservação e Locação de Mão de Obra de Mato Grosso, CNPJ n. 26.562.918/0001-18, registrada no MTE com o número MR010747/2024.

Fornecimento de materiais

O custo de referência dos materiais a serem fornecidos sob demanda será obtido a partir das tabelas de custo de insumos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI. Em caso de inviabilidade da definição dos custos por meio do SINAPI, a estimativa de custo global será apurada por meio da utilização de dados contidos em tabela de referência formalmente aprovada por órgãos ou entidades da administração pública federal em publicações técnicas especializadas, em sistema específico instituído para o setor ou em pesquisa de mercado, nos termos do art. 6 do Decreto 7.983/2013.

Sobre os custos unitários dos materiais incidirá o percentual de encargos.

Considerando a impossibilidade de se determinar previamente os materiais que serão necessários para execução dos serviços de manutenção predial, principalmente para manutenções corretivas (executadas mediante a falha de algum elemento da edificação), o desconto global ofertado pela contratada em sua proposta será aplicado linearmente sobre os materiais listados nas tabelas de referência. O tipo de material e as suas quantidades serão determinadas durante a fase de contratação, mediante a necessidade real de execução dos serviços.

A própria ABNT NBR 5674:2012 - Manutenção de edificações — Requisitos para o sistema de gestão de manutenção reconhece a dificuldade em se determinar os recursos financeiros necessários para realização de manutenções corretivas e orienta: “As previsões orçamentárias devem incluir uma reserva de recursos destinada à realização de serviços de manutenção corretiva. As previsões orçamentárias devem ser flexíveis, de modo a assimilar uma margem de erro em estimativas físicas, de custos.

CAMPUS ARAGUAIA					
				MENSAL	ANUAL
ITEM	CARGOS	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL	ESTIMATIVA 12 MESES
1	Recepcionista Executiva - 40h	3	R\$ 6.823,53	R\$ 20.470,60	R\$ 245.647,15
2	Pedreiro - 40h	1	R\$ 7.695,96	R\$ 7.695,96	R\$ 92.351,52
3	Técnico em Manutenção - 40h	2	R\$ 9.312,90	R\$ 18.625,80	R\$ 223.509,57
4	Técnico em Manutenção de Máquinas - 40h	1	R\$ 9.312,90	R\$ 9.312,90	R\$ 111.754,80
5	Auxiliar de Manutenção - 40h	1	R\$ 7.228,29	R\$ 7.228,29	R\$ 86.739,48
6	Jardineiro - 40h	1	R\$ 5.364,34	R\$ 5.364,34	R\$ 64.372,09
7	Eletricista de Instalações com periculosidade - 40h	1	R\$13.854,02	R\$ 13.854,02	R\$ 166.248,25
8	Auxiliar de Eletricista com periculosidade - 40h	1	R\$ 6.727,15	R\$ 6.727,15	R\$ 80.725,82
9	Tratorista - 40h	1	R\$ 6.780,91	R\$ 6.780,91	R\$ 81.370,97
10	Auxiliar de Serviços Gerais	1	R\$ 4.876,78	R\$ 4.876,78	R\$ 58.521,36
11	Oficial de Serviços Gerais - 40h	2	R\$ 9.423,91	R\$ 18.847,82	R\$ 226.173,86
12	Auxiliar de Almoxarife - 40h	1	R\$ 5.066,33	R\$ 5.066,33	R\$ 60.795,95
13	Servente Braçal /Homem do Campo -	8	R\$ 5.413,74	R\$ 43.309,92	R\$ 519.719,04

	40h				
14	Fornecimento de Materiais de Manutenção Predial	-	-	R\$ 14.915,68	R\$ 178.976,16
15	Fornecimento de serviços para manutenção	-	-	R\$ 412,67	R\$ 4.952,04
VALOR MENSAL DO CONTRATO					R\$ 183.488,16
VALOR ANUAL DO CONTRATO					R\$ 2.201.857,92

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução que melhor atende aos interesses da Administração prevê a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, bem como de apoio administrativo, que compreenderá o fornecimento de mão de obra, todo o material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços em todas as instalações.

É imprescindível salientar que os serviços a serem contratados guardam interdependência entre si (muitas vezes a execução de um dependendo da execução de outro), e que a contratação em separado gera perda de sinergia, em razão da necessidade de dimensionamento de estruturas redundantes (administração central, deslocamento, profissionais), resultando em perda de economicidade. Além disso, a contratação unificada permite a potencialização de ganhos de escala e a resolução mais ágil de problemas, já que demanda a mobilização de apenas uma equipe e não mais a mobilização de várias equipes, cada qual atrelada a um contrato diverso. A contratação de diversos serviços de manutenção predial e externa, a serem prestados por uma única empresa, traz grandes vantagens, pois evita o excesso de procedimentos administrativos, tais como a realização de diversas licitações e a gestão de inúmeros contratos.

Ainda, a imputação de responsabilidade por danos causados às instalações das unidades na contratação unificada se torna mais simples, uma vez que há apenas um contratado (considerando a usual dificuldade de identificação do responsável ou dos responsáveis pelos danos, quando estes são identificados).

Ademais, esse formato de contratação reduz a necessidade de realização de diversos materiais de manutenção, via sistema de registro de preço. É notória a dificuldade da Administração em prever os tipos e quantidades de materiais para manutenção predial, principalmente no que tange à manutenção corretiva. Isso gera listas extremamente extensas de materiais a terem seu preço registrado e, muitas vezes, tais materiais nem chegam a ser utilizados. Ainda, na maioria dos casos, os serviços de manutenção predial dependem do emprego de diversos materiais diferentes. Nesse sentido, na licitação por registro de preço, caso um dos materiais listados tenha sua licitação fracassada, inviabilizaria a execução de todo o serviço.

A jurisprudência do TCU, a exemplo do Acórdão nº 929/2017-Plenário, admite a contratação de serviços de conservação e manutenção de infraestrutura predial, com a inclusão de serviços variados:

“...compreendendo todas as atividades de apoio administrativo; conservação e limpeza; manutenção de instalações civis, elétricas, hidráulicas, instalações de combate a incêndio, cabeamento estruturado, sistemas de climatização e ventilação, e equipamentos de transporte vertical; incluindo todos os insumos, peças de reposição e demais materiais necessários, com o objetivo de garantir a continuidade e disponibilidade dos serviços de forma integrada e conjunta...”

Por isso, opta-se pelo não parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas Contratações Correlatas e/ou Interdependentes ao objeto a ser contratado.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação não está prevista no Plano Anual de Contratação 2026 da UASG 154045 - Fundação Universidade Federal de Mato Grosso sob nº 057/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com esta contratação possibilitar a realização de manutenção e consequente preservação das estruturas físicas e vias de circulação do Campus Araguaia da UFMT, de modo a assegurar infraestrutura física básica necessária ao funcionamento da instituição, garantir segurança, conforto aos servidores e comunidade externa atendida, assegurar a integridade da infraestrutura das edificações, contribuir para a eficácia e eficiência na realização da atividade precípua da Instituição com a melhor adequação dos espaços acadêmicos para realização das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de adaptação direta ao ambiente físico para início das atividades desta tipologia de serviços, mas tão somente a utilização de um espaço para instalação de um relógio ponto. A UFMT cederá apenas a utilização da rede elétrica para o funcionamento do Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico, onde a empresa Contratada ficará responsável pela instalação de todo equipamento/dispositivo necessário para o seu efetivo funcionamento, desde o quadro elétrico (ou dispositivo equivalente) até o Relógio de Ponto Eletrônico Biométrico.

Há necessidade de capacitação dos servidores designados para fiscalização de contratos, de modo a permitir maior controle de processos e minimizar falhas na execução contratual, em especial sobre as cláusulas que dizem respeito às leis trabalhistas e a Lei nº 14.133/21.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As atividades que serão realizadas não utilizam recursos naturais ou são consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, portanto, conforme Resolução CONAMA 237 de 1997 e Deliberação Normativa Copam no 217, não é exigido o licenciamento ambiental.

Nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013, a atividade não é classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, motivo pelo qual não deve ser exigido o Comprovante de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido.

Visando minimizar os impactos ambientais da execução do empreendimento, deverão ser previstas, dentre as obrigações da contratada:

- Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;
- Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151- Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei no 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Resolução no 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

Observância Normativa e Justificativas

A contratada deverá manter atualizados os comprovantes de conformidade ambiental e técnica dos produtos e serviços fornecidos; A não adoção de determinada prática deverá ser formalmente justificada com base em critérios técnicos, econômicos ou legais, nos termos do Parecer CNS/CGU 01/2021.

Requisitos Legais e Normativos Aplicáveis, a contratação observará as normas e dispositivos a seguir:

- Lei nº 14.133/2021, art. 11, IV– Sustentabilidade nas contratações públicas;
- Lei nº 12.305/2010– Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Decretos nº 10.936/2022, nº 11.043/2022, nº 11.792/2023;
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª ed./2024)– CGU; Decreto nº 7.746/2012– Diretrizes para compras sustentáveis;
- Normas da ABNT (ex.: NBR 9050, NBR 10004, NBR 16149, entre outras);
- Resoluções CONAMA e Portarias da ANVISA e INMETRO aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Em atendimento à Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, a equipe de planejamento signatária deste Estudo Técnico Preliminar declara que, com base neste documento, a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada à Universidade Federal de Mato Grosso, Campus do Araguaia, sendo mais vantajosa no momento que os demais processos possíveis analisados.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **LORRANY BENTO FERREIRA**
Data: 12/08/2026 10:38:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LORRANY BENTO FERREIRA

Membro da comissão de contratação

Documento assinado digitalmente
 **VICTOR HUGO PERES SILVA**
Data: 11/08/2026 16:25:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VICTOR HUGO PERES SILVA

Membro da comissão de contratação

THIAGO MATIAS DA SILVA

Membro da comissão de contratação

DANIEL ROCHA GRUVINELO DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação

DANILO RIBEIRO SILVA

Equipe de apoio